



Anteprojeto de Lei Ordinária nº 021 /24, de 30 de abril de 2024.

*Institui as Quintas-Feiras como o dia Municipal da Feirinha da Praça Gaudêncio Rincon Segóvia – Praça Central, e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** – Fica instituído, no âmbito municipal, que as quintas-feiras serão destinadas à Feirinha da Praça Gaudêncio Rincon Segóvia – Praça Central.

**Parágrafo único.** As feiras e exposições poderão ser realizadas no horário compreendido entre as 16h00 e as 23h00.

**Art. 2º** – O Município, por intermédio de seu órgão competente, realizará o cadastramento dos artesãos participantes das feiras e exposições de artesanato.

**Art. 3º** – O Município, por meio de seu órgão competente, disponibilizará aos expositores e participantes das feiras o serviço de limpeza da área de exposição.

**Art. 4º** – Aplicam-se, no que couber e não conflitar com esta lei, a legislação tributária em vigor e as normas de Posturas e Saúde Pública do Município de Pires do Rio/GO.

**Art. 5º** – Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Leis nº 2.693/2000, nº 2.996/05, nº 3.554/13 e outras disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO,  
Plenário, Libório Silva Neto, em 30 de abril de 2024.**

**JÚNIOR DA META SA**  
Vereador



## JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei Ordinária que ora submeto à análise dos Nobres Pares visa instituir a quinta-feira como o dia municipal da Feirinha da Praça Central.

Isto porque, após análise, constatou-se a existência de diversas leis que versam sobre a regulamentação da feira na Praça Central. Contudo, não há fixação prévia das datas de sua realização, e as regras foram alteradas diversas vezes, o que dificulta a interpretação e definição do funcionamento deste evento que se tornou tradição da população local.

Assim, visando à transparência e à adequada regularização, revogam-se as leis anteriores, consolidando em um único dispositivo legislativo as instruções necessárias para tratar do referido assunto.

Portanto, este Projeto visa estabelecer uma data fixa para a realização da Feirinha na Praça Central, que ocorrerá todas as Quintas-Feiras do ano, bem como definir um nome mais coerente com a realidade utilizada no dia a dia. Assim, busca-se atender aos eventos culturais e culinários, fomentando o lazer da população, evento que já se tornou tradição em Pires do Rio.

Além disso, o mencionado projeto foi elaborado após consultas aos feirantes da Praça Central, que, por meio do Sr. Tancredo, pediram a definição de um dia específico na semana para o evento cultural, visando uma melhor organização.

Desta forma, solicito apoio dos Nobres Edis para aprovação da presente proposição.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO,  
Plenário, Libório Silva Neto, em 30 de Abril de 2024.**

**JÚNIOR DA METASA**  
Vereador